



## TERMO DE DECISÃO E DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO – N° 04

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros luminosos em LED para as fachadas frontal e posterior do prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

### 1. RELATÓRIO DE FATOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

Em continuidade aos trabalhos realizados no dia 12/05/2026, este Pregoeiro, acompanhado pela Equipe de Apoio, procedeu à análise técnica do detalhamento complementar de exequibilidade encaminhado pela empresa **Participante 3563067**. A diligência teve como objetivo sanear dúvidas acerca da composição tributária global de 16,33% informada originalmente em planilha.

A licitante demonstrou, através de documento técnico, que é optante pelo regime do Lucro Presumido, apresentando a segregação entre o fornecimento de mercadorias (alíquota de 5,93%) e a prestação de serviços (alíquota de 11,33% somada ao ISS de 5%, totalizando os 16,33%). Esclareceu ainda a retenção de 11% de INSS e a não utilização de benefícios de desoneração da folha de pagamento, justificando a ausência de tal opção no mês de janeiro.

### 2. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO FINAL

Considerando a complexidade do objeto que envolve instalação em duas fachadas distintas e especificações técnicas rigorosas de materiais, este Pregoeiro entende necessária a análise pormenorizada da planilha apresentada para garantir a futura exequibilidade do contrato e a segurança da Administração Pública.

### 3. DECISÃO E SUSPENSÃO

No encerramento da sessão do dia 12/05, a empresa apresentou, dentro do prazo regulamentar de 02 (duas) horas, a Proposta Final readequada ao valor de R\$ 98.200,00 e o conjunto de documentos de habilitação previstos no Edital.

Considerando a complexidade do objeto e as manifestações de intenção de recurso por parte de outros licitantes (especificamente a Participante 3775), sendo alertados aos participantes que o recurso será realizado em fase única após a habilitação, desta forma determinou-se a suspensão da sessão para análise pormenorizada dos documentos de habilitação e proposta final.



#### 4. DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do estado atual da instrução processual, decido:

**4.1. ACEITAR** a fundamentação tributária apresentada pela Participante 3563067, julgando sua proposta exequível sob a ótica fiscal e operacional;

**4.2. MANTER A SUSPENSÃO** da sessão pública para a conclusão da análise documental de habilitação, visando resguardar o interesse público e a lisura do certame;

**4.3. REITERAR** que a retomada dos trabalhos ocorrerá no dia **13/05/2026 às 15h00**, ocasião em que será proferida a decisão de habilitação ou, se verificada inconsistência sanável, a determinação de novas diligências complementares, conforme faculta o Art. 64 da Lei 14.133/2021.

Santana de Parnaíba, 13 de maio de 2026.

**RODRIGO FORMOLO**  
Pregoeiro